

# Semana da igualdade: salários de miséria e precariedade

2 Março, 2026



A Comissão de Igualdade entre Mulheres e Homens, da CGTP-IN, à semelhança de anos anteriores, publicita vários estudos sobre a temática. Relembramos a realidade com que estão confrontadas as mulheres trabalhadoras portuguesas.

A 8 de Março celebra-se o Dia Internacional das Mulheres. É o momento certo para relembrar a realidade com que estão confrontadas as mulheres trabalhadoras portuguesas.

Começamos com o estudo que tem como enfoque os **salários de milhares de trabalhadoras**, um dos muitos fatores de discriminação — neste caso, uma discriminação direta. Existem outras, indiretas, com graves impactos na vida das mulheres trabalhadoras, como são exemplos as ameaças e, tantas vezes, a concretização de despedimentos por engravidarem. O **segundo** estudo é sobre a **elevada precariedade**.

## Salários de miséria

São 58,7% as mulheres trabalhadoras que em Portugal usufruíam, em novembro de 2025, de um salário base bruto de até 1.000 euros. Homens trabalhadores com o mesmo salário são 53,5%. As discriminações, diretas e indiretas, abrangem aproximadamente 1,2 milhão de mulheres.

Dessas, **411 mil auferiam apenas o salário mínimo nacional de 870 euros**, representando 20,5% do total, ou

seja, uma em cada cinco trabalhadoras.

**Outras 441,8 mil recebiam entre 1.001 e 1.500 euros de salário bruto base**, ou seja, 80% das trabalhadoras tinham um salário máximo de 1.500 euros, o que equivale a quatro em cada cinco trabalhadoras.

**Esses dados indicam uma concentração significativa de rendimentos baixos entre a força de trabalho feminina**, evidenciando desigualdades salariais persistentes. A disparidade salarial e a prevalência de salários baixos refletem fatores estruturais e discriminações que continuam a limitar a equidade no mercado de trabalho português.

As informações são provenientes do Instituto da Segurança Social, com dados referentes a junho de 2025, e consideram os descontos para IRS e Segurança Social, além de variações no salário líquido conforme a composição familiar.

#### Remuneração base mensal do trabalho dependente – novembro de 2025:

- Inferior ou igual a 600 \_\_\_\_\_ Mulheres = 51 949. Homens = 60 394
- 601 a 800 \_\_\_\_\_ Mulheres = 45 757. Homens = 79 366
- 801 a 1000 \_\_\_\_\_ Mulheres = 1 978 202. Homens = 2 292 352
- 1001 a 1500 \_\_\_\_\_ Mulheres = 441 818. Homens = 1 038 976
- 1501 a 2000 \_\_\_\_\_ Mulheres = 201 138. Homens = 426 221
- 2001 a 3000 \_\_\_\_\_ Mulheres = 128 882. Homens = 295 188
- 3001 a 4000 \_\_\_\_\_ Mulheres = 41 187. Homens = 105 965
- 4001 ou mais \_\_\_\_\_ Mulheres = 30 978. Homens = 95 912

Fonte: MTSSS, Instituto da Segurança Social (com base das Declarações de Remunerações à Segurança Social)

Dados do Eurostat referentes a 2024 confirmam o **baixo nível dos salários praticados em Portugal, que representam apenas 58% da média da União Europeia**, situação que afecta em particular as mulheres trabalhadoras, como os dados atrás indiciam e se confirmará a seguir.

Analizando agora os rendimentos salariais líquidos<sup>[1]</sup>, verifica-se que as mulheres trabalhadoras ganham, em média, 1.214 euros por mês, mas as que têm vínculos de trabalho precários auferem salários ainda mais baixos, **recebendo, em média, menos 20% que as trabalhadoras com vínculo permanente, no caso dos contratos com termo, e menos 33% no caso do falso trabalho independente**, de acordo com dados do INE.

**Rendimento salarial médio mensal líquido dos trabalhadores por conta de outrem, segundo o tipo de contrato de trabalho, por sexo no 4.º trimestre de 2025** (Fonte: INE, Inquérito ao Emprego):

- Salário médio mensal líquido das Mulheres **com contrato sem termo** = 1214€. Homens = 1457€.
- Salário médio mensal das Mulheres **com contrato a termo** = 1000€. Homens = 1117€
- Salário médio mensal líquido das Mulheres com **outro tipo de contrato** = 836€. Homens = 1061€
- Salário médio mensal das Mulheres com **contratos não permanentes** = 963€. Homens = 1056€

Os dados do INE mostram também que **as mulheres recebem rendimentos salariais líquidos inferiores, em média, em 14,4% ao recebido pelos homens trabalhadores. No 4.º trimestre de 2025 ascendia a 205 euros mensais.**

**Este diferencial agrava-se nas qualificações mais elevadas.**

---

[1] Rendimentos salariais após descontos para o IRS e Segurança Social. Inclui o salário base e restantes componentes recebidas regular e mensalmente ou com periodicidade inferior a um mês.

Voltando aos valores brutos, os Quadros de Pessoal de 2024, do GEP/MTSSS, indicam que existe uma diferença de 12% no salário base bruto em desfavor das mulheres – diminuindo ligeiramente em relação ao ano anterior – o que em valores absolutos corresponde a menos 166,5 euros mensais, e de 14,6% nos ganhos<sup>[2]</sup>, num total de menos 248 euros recebidos pelas mulheres todos os meses.

- **Entre os quadros superiores a diferença é de 729 euros no salário base** (um diferencial de 25,4%, que melhorou apenas ligeiramente face ao ano anterior).
- Entre os quadros médios é de 15,6% (306 euros), tendo aumentando face a 2023, e de 14,3% entre os profissionais altamente qualificados (218 euros), melhorando ligeiramente face a 2023.
- O diferencial é de apenas 3,8% entre os trabalhadores não qualificados devido à existência do salário mínimo nacional.

**O mesmo padrão repete-se quando se analisam os ganhos**, embora com percentagens e valores ligeiramente superiores.

O diferencial aumenta mais entre os trabalhadores não qualificados, provavelmente por via do trabalho extraordinário que é realizado mais frequentemente por trabalhadores do sexo masculino.

---

[2] Além do salário base, inclui todas as componentes da remuneração, incluindo horas extraordinárias e prémios periódicos, que são mais frequentes entre os homens trabalhadores.

Os baixos salários praticados de forma generalizada no nosso país não permitem fazer face às despesas crescentes que as trabalhadoras e as suas famílias têm de suportar.

**De acordo com dados do INE, uma em cada dez trabalhadoras é pobre, número que seria o dobro se não existissem transferências sociais.**

Os salários baixos levam muitas trabalhadoras a ter de recorrer a mais do que um trabalho para conseguirem fazer face ao custo de vida.

De acordo com o INE, **em 2025, cerca de 140 mil trabalhadoras tinham uma segunda atividade profissional, correspondendo a 5,4% do total do emprego feminino, o que nos parece subavaliar o número real de trabalhadoras com duplo ou triplo emprego.**

**Esta percentagem tem aumentado face a anos anteriores.**

**Precariedade elevada**

O emprego tem aumentado à custa dos vínculos precários. **A precariedade laboral atinge cerca de 570 mil mulheres trabalhadoras no nosso país, ou seja, 25,6% do total.** Portugal é o segundo país da União Europeia que mais recorre a vínculos precários. Esta **situação agrava-se entre as jovens trabalhadoras com menos de 25 anos**, com uma taxa de precariedade superior a 50%<sup>[3]</sup>.

<sup>[3]</sup> Nesta estimativa foram usados os dados administrativos disponíveis sobre contratação a termo, designadamente dos Quadros de Pessoal do GEP/MTSSS para o sector privado e do Sistema de Informação da Organização do Estado da DGAEP para o emprego público, assim como dados estimados pelo Inquérito ao Emprego, do INE, relativos às falsas prestações de serviços. O número de mulheres com contratos a termo na Administração Pública foi estimado tendo em conta o seu peso no emprego total do sector.

### **Precariedade do emprego entre as mulheres trabalhadoras, Portugal**

	2024
Contratos a termo no setor privado e SEE, milhares (QP, 443,3 MTSSS)	
Contratos a termo na Administração Pública, milhares (SIOE, DGAEP)	50,5
Falsas prestações de serviços e outros no total dos setores, milhares (IE, INE)	69,3
<b>Total de contratos não permanentes, milhares</b>	<b>569,1</b>
Trabalhadores por conta de outrem, milhares (IE, INE)	2223,3
<b>Precariedade do emprego (%dos TCO)</b>	<b>25,6</b>

A precariedade tem consequências profundamente negativas na vida das trabalhadoras traduzindo-se em menores salários, insegurança, menor investimento das empresas em formação profissional, intimidações e chantagens, maiores ritmos de trabalho, etc., assim como sobre a economia e o desenvolvimento do país, **além de constituir a principal causa de desemprego.**

De acordo com dados do IEFP, 55% dos desempregados que se registaram ao longo do mês de dezembro nos centros de emprego fizeram-no porque o seu contrato a prazo acabou.